



PORTARIA ANAC Nº 532/SSO, DE 21 DE MARÇO DE 2011.

Renova a autorização de funcionamento e a homologação do curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, da EPC Condor Escola de Aviação Civil Ltda - ME.

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a autorização de funcionamento da EPC Condor Escola de Aviação Civil Ltda - ME, situada na Rua Vidal Ramos, nº 183, Sala 301, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88010-320, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de 14 de fevereiro de 2011, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.025773/2011-76.

Art. 2º Renovar a homologação do curso de Comissário de Voo, partes teórica e prática, pelo período de 5 (cinco) anos, a contar de 14 de fevereiro de 2011, da EPC Condor Escola de Aviação Civil Ltda - ME, situada na Rua Vidal Ramos, nº 183, Sala 301, Centro, Florianópolis - SC, CEP 88010-320, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.025773/2011-76.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação em Diário Oficial da União.

DAVID DA COSTA FARIA NETO